



EM 22/12/2003

Ridiz
Funcionário

LEI Nº 201/2003, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Altera dispositivo da Lei nº 61/97, de 05 de julho de 1997, fazendo retificar e incluir novos dispositivos e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam retificados os dispositivos da Lei n. 61/97, fazendo incluir duas alíneas nos incisos primeiro e segundo do art. 3., que passam a vigorar com as seguintes inclusões

“ Art. 3.

I

e) 01 servidor da área de saúde;

II.....

d) 01 representante de entidade prestadora de serviço de saúde; ”;

Art. 2º - O inciso II do art. 6. passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 6.-

II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.”;

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, ESTADO DA BAHIA,
22 de dezembro de 2003.**

Márcia Cavalcanti Carneiro Dias
**Márcia Cavalcanti Carneiro Dias
PREFEITA MUNICIPAL**

